



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE VILHENA
PALÁCIO VEREADOR NADIR ERENO GRAEBIN
COMISSÃO PERMANENTE DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS,
AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE, TRANSPORTE, TRÂNSITO, TERRAS,
INDÚSTRIA E COMÉRCIO
ARTIGOS 44, 45, 47, 48 E 50 DO REGIMENTO INTERNO



PROCESSO LEGISLATIVO Nº 069/2021

PROJETO DE LEI Nº 6.080/2021

PARECER Nº 68 /2021

A Matéria, de autoria do Poder Executivo, dispõe sobre a revogação da Lei nº 702, de 19 de março de 1996, que cria a área industrial denominada Polo Moveleiro de Vilhena.

Na Lei originária, as Quadras nºs 76, 88, 89 e 90 do Setor 06 (seis) foram destinadas ao fomento do ramo da indústria de móveis e artefatos de madeira em caráter de exclusividade.

Ocorre que, com o crescimento urbano, houve a descaracterização da área como polo moveleiro, encontrando-se atualmente instaladas na área as mais diversas atividades, tais como lojas de estofados, de produtos agrícolas, de pneus, postos de molas, funilarias, estabelecimentos destinados à fabricação e venda de móveis, e residências.

A partir da revogação da Lei nº 702, de 1996, o Poder Executivo deverá editar Decreto, classificando as Quadras nºs 76, 88 e 89 como de uso Misto Diversificado e a Quadra nº 90 como de uso Predominantemente Comercial e Industrial, atendendo e adequando a diversificação da área.

Ante o exposto, após análise, a **COMISSÃO PERMANENTE DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E TERRAS** emite **Parecer FAVORÁVEL** à Proposição.

Sala das Comissões, 31 de maio de 2021.

Vereador Dhonatan Pagani
Relator/COSPAMATIC

TOMADA DE VOTO – COSPAMATIC

Vereador Dhonatan Pagani
PRESIDENTE

Vereador Zezinho da Diságua
SECRETÁRIO

Vereador Sargento Damassa
MEMBRO

M.B.